



PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PROCESSO SELETIVO
ÁREA EDUCAÇÃO

Edital I/2007 – Área Educação – Monitor de Educação Infantil
Edital II/2007 – Área Educação – Especialistas da Educação
Edital III/2007 – Área Educação – Professores Substitutos

BOLETIM INFORMATIVO

ATENÇÃO

1. Leia atentamente todas as informações contidas nesse Boletim Informativo.
2. Verifique, antes de se inscrever, os requisitos para preenchimento da função, a forma de avaliação e as atribuições da função.
3. Ao se inscrever o Candidato estará concordando integralmente com os termos dos editais que regem esse Processo Seletivo.

EMPREGOS

Coordenador Pedagógico; Diretor Educacional; Monitor de Educação Infantil; Orientador Pedagógico; Professor de Ciências – Ensino Fundamental – Séries Finais; Professor de Ed. Relações Econômicas e Tecnologia (ERET) – Ensino Fundamental – Séries Finais; Professor de Educação Artística – Ensino Fundamental – Séries Finais; Professor de Educação Especial; Professor de Educação Física – Ensino Fundamental – Séries Finais; Professor de Educação Infantil; Professor de Educação de Jovens e Adultos; Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais; Professor de Geografia – Ensino Fundamental – Séries Finais ; Professor de História – Ensino Fundamental – Séries Finais ; Professor de Inglês – Ensino Fundamental – Séries Finais ; Professor de Matemática – Ensino Fundamental – Séries Finais ; Professor de Português – Ensino Fundamental – Séries Finais; Supervisor Educacional e Vice-Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
PROCESSO SELETIVO
Edital I/2007 – Área Educação – Monitor de Educação Infantil
Edital II/2007 – Área Educação – Especialistas da Educação
Edital III/2007 – Área Educação – Professores Substitutos

BOLETIM INFORMATIVO

A Prefeitura Municipal de Campinas torna público que fará realizar, sob a responsabilidade técnica do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul - IMES em local, data e hora a serem oportunamente divulgados, Processo Seletivo com o objetivo da contratação para a Secretaria Municipal de Educação, por prazo determinado, nas condições estabelecidas nos respectivos Editais, publicados no Diário Oficial do Município de Campinas e disponibilizados nos endereços eletrônicos www.campinas.gov.br e www.caipimes.com.br, com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; no artigo 133, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Campinas; nas Leis Municipais nº 6.652/91, 6.724/91, 6.937/92, 12.799/06 e legislação posterior pertinente, para as seguintes modalidades de emprego:

TABELAS DE EMPREGOS

ÁREA EDUCAÇÃO – MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Edital I/2007)

CÓD	DENOMINAÇÃO	VAGAS	PRÉ – REQUISITOS	SALÁRIO	TAXA DE INSC.
01	Monitor de Educação Infantil	550	Ensino Médio Completo	R\$ 893,90	R\$ 22,00

Benefícios - Os benefícios oferecidos pela Prefeitura Municipal de Campinas são:

- Auxílio Refeição, no valor de R\$310,00 (trezentos e dez reais).
- Vale Transporte, benefício opcional, concedido mediante o desconto de 3% dos vencimentos.

ÁREA EDUCAÇÃO – PROFESSOR SUBSTITUTO (Edital III/2007)

CÓD	DENOMINAÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS	SALÁRIO (HORA/AULA)	TAXA DE INSC.
02	Professor de Educação de Jovens e Adultos/FUMEC	20	Licenciatura em Pedagogia c/ Habilitação Específica; Habilitação Específica para o Magistério (HEM), e de Curso Normal de nível médio.	R\$ 6,20	R\$ 27,00
03	Professor de Ciências – Ensino Fundamental – Séries Finais	(*)	Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas ou História Natural ou Licenciatura Plena em Ciências com uma das habilitações: Física ou Biologia.	R\$ 7,55	R\$ 27,00
04	Professor de Ed. Relações Econômicas e Tecnologia (ERET) – Ensino Fundamental – Séries Finais	(*)	1. Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais ou Direito e Licenciatura Plena em uma das Áreas do Conhecimento, ou 2. Bacharelado em Ciências Econômicas e Licenciatura Plena em uma das Áreas do Conhecimento, ou 3. Bacharelado em Ciências Contábeis e Licenciatura Plena em uma das Áreas do Conhecimento, ou 4. Bacharelado em Ciências Administrativas e Licenciatura Plena em uma das Áreas do Conhecimento, ou 5. Portador de Certificado de Licenciatura Plena, obtido em cursos regulares de programas especiais, nos	R\$ 7,55	R\$ 27,00

			termos previstos na Resolução CNE/CEP nº2 de 27/08/97, obrigatoriamente acompanhada de Bacharelado acima especificado.		
05	Professor de Educação Artística – Ensino Fundamental – Séries Finais	(*)	Licenciatura Plena em Educação Artística	R\$ 7,55	R\$ 27,00
06	Professor de Educação Especial	40	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial ou Licenciatura Plena em Pedagogia com formação em educação especial, devidamente comprovada no Diploma e Histórico Escolar.	R\$ 7,55	R\$ 27,00
07	Professor de Educação Física – Ensino Fundamental – Séries Finais	(*)	Licenciatura Plena em Educação Física	R\$ 7,55	R\$ 27,00
08	Professor de Educação Infantil	200 (**)	Habilitação Específica para o Magistério (HEM), e de curso normal de nível médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia com aprofundamento específico em educação infantil.	R\$ 6,20	R\$ 27,00
09	Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais		Habilitação Específica para o Magistério (HEM), e de curso normal de nível médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação específica.	R\$ 6,20	R\$ 27,00
10	Professor de Geografia – Ensino Fundamental – Séries Finais	(*)	Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais com Habilitação em Geografia.	R\$ 7,55	R\$ 27,00
11	Professor de História – Ensino Fundamental – Séries Finais	(*)	Licenciatura Plena em História ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais com Habilitação em História.	R\$ 7,55	R\$ 27,00
12	Professor de Inglês – Ensino Fundamental – Séries Finais	(*)	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês.	R\$ 7,55	R\$ 27,00
13	Professor de Matemática – Ensino Fundamental – Séries Finais	(*)	Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura em Ciências com habilitação plena em Matemática.	R\$ 7,55	R\$ 27,00
14	Professor de Português – Ensino Fundamental – Séries Finais	(*)	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Português ou Licenciatura Plena em Português.	R\$ 7,55	R\$ 27,00

(*) Estão destinadas 100 (cem) vagas para os professores especialistas - (**) Estão destinadas 200 (duzentas) vagas para os Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais

Benefícios - Os benefícios oferecidos pela Prefeitura Municipal de Campinas são:

Auxílio Refeição:

- Jornada mensal igual ou superior a 135 horas-aula: R\$310,00
- Jornada mensal igual ou superior a 90 horas-aula e inferior a 134 horas-aula: R\$ 155,00
- Jornada mensal inferior a 90 horas-aula: sem direito ao benefício

Vale transporte: benefício opcional, concedido mediante o desconto de 3% dos vencimentos.

ÁREA EDUCAÇÃO – ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO (Edital II/2007)

CÓD	DENOMINAÇÃO	VAGAS	PRÉ – REQUISITOS	SALÁRIO	TAXA DE INSC.
15	Coordenador Pedagógico	05	Licenciatura Plena em Pedagogia + 08 (oito) anos de efetivo exercício no magistério	R\$ 3.002,53	R\$ 65,00
16	Diretor Educacional	25	Licenciatura Plena em Pedagogia + 08 (oito) anos de efetivo exercício no magistério	R\$ 3.002,53	R\$ 65,00
17	Orientador Pedagógico	20	Licenciatura Plena em Pedagogia + 06 (seis) anos de efetivo exercício no Magistério	R\$ 2.581,38	R\$ 55,00
18	Supervisor Educacional	05	Licenciatura Plena em Pedagogia + 08 (oito) anos de efetivo exercício no Magistério, dos quais 02 (dois) anos no exercício do cargo ou função de suporte pedagógico educacional ou de direção de órgãos técnicos ou ter, no mínimo, 10 (dez) anos de efetivo exercício no Magistério	R\$ 3.497,64	R\$ 70,00
19	Vice-Diretor	15	Licenciatura Plena em Pedagogia + 06 (seis) anos de efetivo exercício no Magistério	R\$ 2.581,38	R\$ 55,00

Benefícios - Os benefícios oferecidos pela Prefeitura Municipal de Campinas são:

- Auxílio Refeição, no valor de R\$310,00 (trezentos e dez reais).
- Vale Transporte, benefício opcional, concedido mediante o desconto de 3% dos vencimentos.

I – DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para contratação, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para o exercício das funções acima relacionadas.
2. As cargas horárias dos respectivos empregos são as

seguintes:

- I. Para o emprego de Monitor de Educação Infantil: 32 horas semanais;
- II. Os locais e os horários de trabalho dos contratados para os empregos acima relacionados serão determinados pela Secretaria Municipal de Educação e/ou FUMEC, conforme as necessidades específicas das unidades de ensino e o relevante interesse público.

- III. As jornadas de trabalho e salários, para os empregos de Professor Substituto, serão definidos no momento da reunião de preenchimento de empregos, obedecendo ao critério de necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Campinas e FUMEC e o relevante interesse público.
- IV. Para os empregos de especialistas: 36 horas semanais
3. A duração do contrato de trabalho se dará até o término do ano de 2007, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse de ambas as partes, ou ainda quando houver provimento do cargo efetivo, respeitando-se a legislação pertinente.

II – DOS REQUISITOS

Aos requisitos relacionados nas Tabelas de Empregos acima, somam-se os seguintes:

1. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Decreto nº 70.436/72;
2. Estar em gozo dos direitos políticos;
3. Haver cumprido as obrigações eleitorais;
4. Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição no Processo Seletivo;
6. Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
7. Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social;
8. Atender às exigências de escolaridade e aos pré-requisitos constantes das tabelas de empregos, descritos neste Boletim Informativo;
9. Não ter sido demitido/exonerado da Prefeitura Municipal de Campinas por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar ou ainda após avaliação da Comissão Permanente de Estágio Probatório;
10. Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;
11. Todos os requisitos especificados nos itens acima, deverão ser comprovados através da apresentação de documentação original, juntamente com fotocópia no ato da contratação, sendo excluído do Processo Seletivo aquele que não os apresentar.

III – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas no período de 17 a 26 de janeiro de 2007, via Internet através do site www.caipimes.com.br e no Posto de Inscrição instalado na Praça Marechal Floriano, s/n, salão nº 3, Centro, Campinas, SP (Estação Cultura), das 9h00min às 15,30h, de segunda à sexta feira.
2. Para inscrever-se o interessado deverá, no caso de:

INSCRIÇÃO PELA INTERNET

- 2.1 Consultar este Boletim Informativo que será disponibilizado, para fins de inscrição, exclusivamente, no endereço eletrônico www.caipimes.com.br, preencher a ficha de inscrição e emitir o boleto bancário com a taxa de inscrição correspondente.
- 2.2 O candidato deverá pagar a taxa de inscrição na rede bancária de compensação (qualquer banco) ou via Internet, através de pagamento de ficha de compensação por código de barras.
 - 2.2.1 Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de 17 a 26 de janeiro, ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 2.3 O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição e pagamento da taxa de inscrição, no prazo estabelecido.

- 2.4 A inscrição via Internet, se confirmada, desobriga o candidato de entregar a Ficha de Inscrição no posto de inscrição credenciado.
- 2.5 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS e o Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul – IMES não se responsabilizarão por solicitações de inscrições, via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

INSCRIÇÃO NO POSTO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES

- 2.6 O interessado deverá retirar, gratuitamente, no local determinado no item 1 do Capítulo I – DAS INSCRIÇÕES, o Boletim Informativo do Candidato e preencher, no próprio posto, com a apresentação de um documento de identificação (RG), a Ficha de Inscrição para pagamento da taxa, de acordo com as Tabelas de Empregos constantes deste Boletim Informativo.
 - 2.6.1 O Boletim Informativo do Candidato estará à disposição dos interessados no site www.caipimes.com.br, a partir de 17 de janeiro de 2007.
- 2.7 Deverá preencher a Ficha de Inscrição e o boleto bancário no próprio posto, e entregar, obrigatoriamente, aos receptores das inscrições a ficha preenchida, mantendo sob seu poder, exclusivamente, o boleto bancário para pagamento da taxa, que poderá ser efetuado na rede bancária de compensação (qualquer banco), ou via Internet, através de ficha de compensação por código de barras.
 - 2.7.1 O pagamento da taxa não poderá ser efetuado através das seguintes modalidades: depósito bancário, pagamento em Casas Lotéricas, pagamento em Supermercados, ou quaisquer outras formas que não sejam a prevista no item 2.2 (pagamento de ficha de compensação por código de barras).

DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

3. O Candidato que, mesmo tendo preenchido a ficha de inscrição no posto ou através da internet não efetuar o pagamento da taxa, no prazo previsto, não terá sua inscrição validada e não poderá participar do Processo Seletivo.
4. O pagamento da importância poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após compensação. Caso haja devolução do cheque por qualquer motivo, a inscrição será considerada sem efeito.
5. Não haverá, em nenhuma hipótese, isenção da taxa de inscrição.
6. A Taxa de inscrição não será devolvida, qualquer que seja o motivo.
7. O Candidato não poderá, em hipótese alguma, requerer devolução da importância paga e/ou alteração do código referente à opção a que estiver se candidatando, mesmo que, posteriormente, seja constatado erro por parte do candidato, ao registrar o código da opção desejada.
8. No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá apresentar o instrumento de mandato, o seu documento de identidade, e se responsabilizará pelo preenchimento da ficha, e pagamento da taxa de inscrição.
- 8.1 Nenhum documento ficará retido no ato da inscrição, exceto a ficha de inscrição preenchida e a procuração, quando for o caso.
9. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ou de seu procurador, cabendo aos executores o direito de excluir deste Concurso aquele que preenche-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vierem a causar à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.
- 9.1 As fichas de inscrição deverão ser preenchidas no posto de inscrição ou via Internet, pelo próprio candidato ou seu procurador.
10. O candidato fará sua inscrição por código indicativo da opção do emprego, conforme as Tabelas de Empregos constantes deste Boletim Informativo.
11. No ato da inscrição NÃO serão solicitados comprovantes dos pré-requisitos contidos nas tabelas de empregos acima relacionadas e das exigências contidas no item II do Capítulo – Dos Requisitos, deste Boletim Informativo. No entanto, será

automaticamente eliminado do cadastro de candidatos inscritos, aquele que não os apresentar na convocação para contratação na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.

12. No caso de inscrição para o emprego de Professor, ao preencher formulário de inscrição, o candidato deverá optar pela especialidade a que deseja concorrer, admitindo-se uma única opção de especialidade, em conformidade com o que dispõe a tabela acima: Área Educação – Professor (Edital III/2007);
- 12.1 Em caso de mais de uma inscrição, para os empregos que compõem a tabela de Professor, terá validade apenas a última delas, considerando-se, para tanto, as datas e horários das respectivas inscrições.
- 12.2 Em caso de mais de uma inscrição não será devolvida a taxa da inscrição não validada.
13. No caso de inscrição para o emprego de Especialista, ao preencher formulário de inscrição, o candidato deverá optar pela especialidade a que deseja concorrer, admitindo-se uma única opção de especialidade, em conformidade com o que dispõe a tabela acima: Área Educação – Especialistas (Edital II/2007);
- 13.1 Em caso de mais de uma inscrição, para os empregos que compõem a tabela de Especialistas, terá validade apenas a última delas, considerando-se, para tanto, as datas e horários das respectivas inscrições.
- 13.2 Em caso de mais de uma inscrição não será devolvida a taxa da inscrição não validada.
14. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Boletim Informativo e, em especial nos Editais I/2007, II/2007 e III/2007 e em seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
15. As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br; pelo endereço eletrônico www.caipimes.com.br e pelo telefone (11) 4224 4834.e no Posto de Recepção das Inscrições.

INSCRIÇÕES DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

16. Os candidatos portadores de necessidades especiais, amparados pela legislação vigente, poderão concorrer às vagas especialmente reservadas para esse fim.
17. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, obrigatoriamente, entregar, **até o dia 26 de janeiro de 2007**, Posto de Recebimento de Inscrições na Prefeitura Municipal de Campinas, ou por meio de sedex endereçado ao Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul – IMES, sediado à Avenida Goiás, 3400 – Bairro Barcelona – São Caetano do Sul – São Paulo – CEP 09550-051, a seguinte documentação:
 - 17.1 requerimento com a especificação da necessidade especial do candidato e, se for o caso, solicitação de prova em Braille, fonte ampliada, ou condição especial, para realização da prova;
 - 17.2 **laudo médico** que ateste a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da necessidade especial, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova.
18. O candidato que não atender o estabelecido no item “17”, durante o período de inscrição, não terá sua prova especial preparada.
19. Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
20. Os candidatos deficientes visuais (cegos) deverão identificar sua condição, indicando na Ficha de Inscrição se desejam realizar a prova com o auxílio de um leitor ou se preferem que a mesma seja confeccionada em Braille.
 - 20.1 Caso deseje realizar a prova em Braille, as respostas também deverão ser transcritas em Braille, devendo o candidato levar, no dia da prova, reglete e punção;
 - 20.2 No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, não podendo a Prefeitura Municipal de Campinas ser responsabilizada posteriormente por qualquer alegação, por parte do

candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo leitor.

21. Para efeito do prazo estipulado no item 17 deste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou a data do protocolo firmado pelo Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul – IMES.
22. Quando do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá indicar sua condição no campo apropriado a esta informação, e submeter-se, quando convocado, a perícia médica a ser realizada por profissionais de saúde da Prefeitura Municipal de Campinas.
 - 22.1 A Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como portador de necessidades especiais ou não, e o grau de necessidades especiais compatível com o exercício das atividades exigidas;
 - 22.2 Somente serão considerados como portadores de necessidades especiais aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99;
 - 22.3 Não serão considerados como necessidades especiais os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.
23. O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, resguardadas as ressalvas na legislação vigente.
24. As vagas reservadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, pela não aprovação no Processo Seletivo, por contra-indicação na perícia médica ou por qualquer outro motivo serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

IV – DA ORIENTAÇÃO AO CANDIDATO

1. A prova realizar-se-á exclusivamente no Município de Campinas, em local, data e horário a serem comunicados oportunamente por meio dos endereços eletrônicos www.campinas.sp.gov.br e www.caipimes.com.br e, subsidiariamente, por cartão de convocação a ser enviado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, além de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.
2. O Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul encaminhará aos candidatos, pelo correio, o Cartão de Convocação para a prova, de caráter meramente informativo.
3. Só será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, horário e local constante do Edital de Convocação, bem como no Cartão de Convocação, considerando, neste caso, o disposto no item anterior.
4. Não será aceita a alegação de não recebimento do Cartão de Convocação como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorreto, devendo o candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Campinas e pelos endereços eletrônicos www.campinas.sp.gov.br e www.caipimes.com.br a divulgação do respectivo Edital de Convocação .
5. Os eventuais erros de digitação de informações relativas a nome e documento de identidade deverão ser comunicados apenas no dia de realização da prova, aos fiscais de sala.
6. É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização da prova.

V – DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo constará de:
 - 1.1 Prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório;

VI – DA PROVA OBJETIVA – FORMAS DE AVALIAÇÃO

1. A prova objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha distribuídas de acordo com as especificações abaixo.
2. As questões serão, ainda, distribuídas por área de conhecimento e embasadas em conteúdos programáticos abaixo descritos.
3. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
4. Cada questão valerá 02 (dois) pontos.
5. Cada questão conterà 05 (cinco) alternativas, sendo somente 01 (uma) correta.
6. Será considerado aprovado na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

	TIPO DE PROVA	Nº QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	VALOR QUESTÕES	TOTAL
Monitor de Educação Infantil	Objetiva	15	Língua Portuguesa: conteúdos relativos ao Ensino Médio completo	02 Pontos	30 pontos
		25	Conhecimentos Específicos: ECA; LDB; Lei Orgânica do Município de Campinas art. 222º a 298º; Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil (endereço eletrônico MEC); Conselho Escola – Lei Municipal 6662/91; Lei Federal 7716/89; Constituição Federal: artigos referentes à Educação	02 Pontos	50 pontos
		10	Conhecimentos Gerais: realidade do município de Campinas (Região Metropolitana de Campinas, história e características da cidade)	02 Pontos	20 pontos

ÁREA EDUCAÇÃO – PROFESSOR

1. A prova objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha sendo 10 (dez) de Conhecimentos Gerais e 40 (quarenta) de Conhecimentos Específicos dos respectivos conteúdos de cada opção de emprego.
2. As questões serão distribuídas por área de conhecimentos e embasadas em conteúdos programáticos descritos no anexo I deste Boletim Informativo.
3. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
4. Cada questão valerá 02 (dois) pontos.
5. Cada questão conterà 05 (cinco) alternativas, sendo somente 01 (uma) correta.
6. Será considerado aprovado na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

ÁREA EDUCAÇÃO – ESPECIALISTAS

1. A prova objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha sendo 10 (dez) de Conhecimentos Gerais e 40 (quarenta) de Conhecimentos Específicos dos respectivos conteúdos de cada opção de emprego.
2. As questões serão distribuídas por área de conhecimento e embasadas em conteúdos programáticos descritos no anexo I deste Boletim Informativo.
3. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
4. Cada questão valerá 02 (dois) pontos.
5. Cada questão conterà 05 (cinco) alternativas, sendo somente 01 (uma) correta.
6. Será considerado aprovado na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

VII – DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, além do comprovante de inscrição.
- 1.1 Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 1.2 Não serão aceitas fotocópias, dos documentos, ainda que autenticadas;

2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
3. Não será permitida a prestação da prova fora do local, datas e horários previamente designados, seja qual for o motivo alegado.
4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada ou vista de prova.
5. A prova objetiva terá correção eletrônica, sendo obrigatória a identificação no campo específico na Folha Definitiva de Respostas.
6. O candidato deverá assinalar suas respostas, na folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
7. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
8. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.
9. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
10. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal seu caderno de questões e a Folha de Respostas Definitiva;
- 10.1 a Folha de Respostas Intermediária ficará em poder do candidato para posterior conferência do gabarito;
- 10.2 nos termos do que dispõe o item 13, alínea "h" deste Boletim Informativo, será excluído do Processo Seletivo o candidato que não devolver, ao fiscal, o Caderno de Questões e a Folha de Respostas Definitiva.
11. Qualquer dúvida relacionada à questão da prova poderá ser registrada em impresso próprio (Folha de Ocorrência), fornecido pela autoridade competente da sala, no decorrer ou término da prova. Caso o candidato tenha alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação.
12. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, o IMES não fornecerá exemplares dos cadernos de questões aos candidatos ou a Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.
13. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
 - a. chegar ao local de prova após o horário fixado para o início da mesma ou em local diferente do designado;
 - b. não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
 - c. não apresentar o documento de identidade exigido;
 - d. ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
 - e. lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - f. durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;
 - g. utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas

- calculadoras e similares, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante a prova;
- h. não devolver integralmente o material recebido;
 - i. agir com descortesia em relação aos membros da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova;
 - j. descumprir qualquer das instruções contidas na prova.
14. A prova objetiva terá duração total de 03 (três) horas, contadas a partir de seu efetivo início, incluindo-se aí o tempo necessário para transcrição das respostas da folha intermediária para a folha definitiva de respostas.
15. Durante a realização da prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, boné/chapéu, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, Pager, walkman ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A nota final do candidato será igual ao total de pontos obtidos na prova objetiva.
2. Os candidatos aprovados serão classificados segundo a ordem decrescente da nota final.
3. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem ser portadores de necessidades especiais, se classificados, figurarão na lista geral de classificação e também em listagem à parte, observando-se a respectiva ordem de classificação.
4. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, os critérios de desempate serão, pela ordem:
 - 4.1 O maior total de pontos nas questões de conhecimentos específicos da prova relativa ao emprego a que o candidato estiver concorrendo;
 - 4.2 O maior total de pontos nas questões de conhecimentos gerais.
5. A classificação final será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico da Municipalidade (www.campinas.sp.gov.br) e no endereço eletrônico www.caipimes.com.br.
6. Mantendo-se o empate na classificação final, por ocasião da convocação para preenchimento das vagas, os critérios de desempate serão:
 - 6.1 maior número de filhos dependentes;
 - 6.2 maior idade.

IX – DOS RECURSOS

1. Será assegurado aos candidatos o direito a recursos tanto em relação à aplicação da prova, quanto em relação ao gabarito e à classificação dos aprovados;
 - 1.1 Os recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias que os justifiquem, bem como indicar o nome do candidato, número de sua inscrição, documento de identidade (RG), CPF, emprego a que estiver concorrendo, endereço, telefone para contato e assinatura devendo ser endereçados à Secretaria Municipal de Recursos Humanos;
 - 1.2 Os recursos deverão ser interpostos no dia útil posterior a cada etapa do Processo Seletivo, subsequente à realização e/ou divulgação da referida etapa;
 - 1.3 Os recursos devidamente preenchidos deverão ser entregues no Protocolo Geral, situado no saguão do Paço Municipal, Av. Anchieta, nº200, Centro, Campinas, das 9h às 16h acompanhados de documento de identidade original do candidato, ou apresentados através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim, que ficará retida. Neste caso, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros de seu procurador;
 - 1.4 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e/ou de forma diferente do estipulado neste Edital, assim como aqueles que apresentarem erros ou informações incompletas no seu preenchimento;
 - 1.5 Admitir-se-á um único recurso por candidato, relativo ao gabarito divulgado, à formulação ou conteúdo das questões;
2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota

mínima exigida para aprovação.

3. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.
4. Os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes, respeitando-se a sua respectiva opção de especialidade.

X – DA CONTRATAÇÃO

1. A convocação dos classificados para preenchimento dos empregos disponíveis, será publicada no Diário Oficial do Município.
2. O candidato classificado ou seu procurador, devidamente documentado, deverá se apresentar no dia, local e horário determinados no Diário Oficial do Município, segundo a listagem de classificação previamente publicada, para reunião de preenchimento de empregos, sob pena de exclusão do Processo Seletivo.
3. Por ocasião da contratação, o candidato será submetido a exame médico, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental, além de avaliação psicológica, igualmente de caráter eliminatório.
4. O resultado dos exames admissionais será publicado em Diário Oficial do Município. A contar desta data, o candidato apto terá o prazo de 03 (três) dias úteis para agendar a data e horário do seu comparecimento ao Setor de Registros da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, através dos telefones (019) 2116-0156 ou (019) 2116-0331, para apresentação dos documentos requeridos e contratação.
 - 4.1 O candidato deverá iniciar suas atividades no local de trabalho no primeiro dia útil subsequente à contratação. O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará a perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.
 - 4.2 O candidato aprovado para a FUMEC obedecerá aos prazos estabelecidos pelo setor de recursos humanos da referida Fundação
5. Para efeitos de comprovação, só serão válidos os diplomas registrados no órgão competente.
6. No momento da contratação, o candidato deverá assinar uma declaração de acúmulos remunerados. Em caso de acumulação de atividades, o candidato deverá apresentar a declaração do horário de trabalho, tendo como carga horária máxima 64 (sessenta e quatro) horas semanais. Em caso de concomitância de horário, o candidato deve optar por um dos empregos.
7. De acordo com a legislação vigente, 5% (cinco por cento) dos empregos existentes serão destinados a portadores de necessidades especiais compatíveis com o exercício das atividades do emprego;
 - 7.1 Para cálculo do número de empregos, nos termos deste item, serão desprezadas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos);
 - 7.2 Não havendo candidato aprovado para o atendimento previsto neste item, os empregos serão preenchidos por candidatos não portadores de necessidades especiais.
8. O candidato ao emprego de Monitor de Educação Infantil que tiver participado e conseguido aprovação nas provas integrantes do Processo Seletivo destinado à contratação para empregos constantes em outros editais relativos à Secretaria Municipal de Educação (Edital II/2007 e Edital III/2007), mesmo convocado, não terá sua contratação efetivada se:
 - 8.1 Já houver concluído sua contratação para o emprego de Monitor de Educação Infantil e não tiver se apresentado para início do trabalho;
 - 8.2 Tiver apresentado sua demissão do emprego, sido demitido pela Prefeitura Municipal de Campinas e/ou ocorrer abandono do emprego de Monitor de Educação Infantil.
9. O candidato ao emprego de Professor que tiver participado e conseguido aprovação nas provas integrantes do Processo Seletivo destinado à contratação para empregos constantes em outros editais relativos à Secretaria Municipal de Educação e FUMEC (Edital I/2007 e Edital II/2007), mesmo convocado, não terá sua contratação efetivada se:
 - 9.1 Já houver concluído sua contratação para o emprego de Professor Substituto e não tiver se apresentado para início do trabalho;
 - 9.2 Tiver apresentado sua demissão do emprego, sido demitido pela Prefeitura Municipal de Campinas e/ou ocorrer abandono do emprego de Professor Substituto.
10. O candidato ao emprego de Especialista que tiver participado e conseguido aprovação nas provas integrantes do Processo Seletivo destinado à contratação para empregos constantes em outros editais relativos à Secretaria Municipal de Educação e FUMEC (Edital I/2007 e Edital III/2007), mesmo

- convocado, não terá sua contratação efetivada se:
- 10.1 Já houver concluído sua contratação para o emprego de Especialista da Educação e não tiver se apresentado para início do trabalho;
 - 10.2 Tiver apresentado sua demissão do emprego, sido demitido pela Prefeitura Municipal de Campinas e/ou ocorrer abandono do emprego de Especialista da Educação.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas e também divulgado através do endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br e www.caipimes.com.br
2. Cabe à Prefeitura Municipal de Campinas contratar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento dos empregos existentes, durante o prazo da validade do Processo Seletivo, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos aprovados.
3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será até o término do ano letivo de 2007.
4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado a ser publicado no Diário Oficial do Município de Campinas e nos endereços eletrônicos www.campinas.sp.gov.br e www.caipimes.com.br
5. A Prefeitura Municipal de Campinas e o Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul se eximem de quaisquer despesas decorrentes de viagens, estadas e alimentação dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Processo Seletivo.
6. Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas no Diário Oficial do Município de Campinas.
7. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Processo Seletivo, serão publicados no Diário Oficial do Município de Campinas e divulgados nos endereços eletrônicos www.campinas.sp.gov.br e www.caipimes.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
8. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
9. A Prefeitura Municipal de Campinas e o Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - 9.1 endereço não atualizado;
 - 9.2 endereço de difícil acesso;
 - 9.3 correspondência devolvida pelo Correio por motivo de endereço incorreto e/ou insuficiente do Candidato, mudança ou razões semelhantes;
 - 9.4 correspondência recebida por terceiros.
10. A Prefeitura Municipal de Campinas e o Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul não se responsabilizam por:
 - 10.1 solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e
 - 10.2 quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
11. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do processo seletivo, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultado ao IMES a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos a ele referentes
12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas.

ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

01 – Monitor de Educação Infantil

Atuar nas unidades de educação da Prefeitura Municipal de Campinas, acolhendo, cuidando e educando crianças de 0 a 6 anos, em conformidade com uma proposta educacional; promover o contato afetivo e harmonioso entre adulto e criança; conhecer e acompanhar o desenvolvimento das crianças na forma em que vivem, seus progressos e dificuldades; subsidiar e orientar as

crianças em suas atividades pedagógicas recreativas, alimentares, higiênicas, fisiológicas e de repouso; zelar pela guarda e conservação do material de consumo da unidade; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade.

02 – Professor de Educação de Jovens e Adultos/FUMEC

Ministrar aulas nos equivalentes (Peb 1, Peb 2, Peb 3) às séries iniciais do Ensino Fundamental; participar na elaboração do projeto pedagógico, discutindo a proposta pedagógica da unidade escolar, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos; preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações; diagnosticar a realidade dos alunos, avaliando seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento e aplicando instrumentos de avaliação; interagir com a comunidade.

03; 04; 05; 07 a 014 – Professor Ensino Fundamental – Séries Finais

Ministrar aulas nas séries finais do ensino fundamental; participar na elaboração do projeto pedagógico, discutir a proposta da escola, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos; preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações; diagnosticar a realidade dos alunos, avaliando seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento e aplicando instrumentos de avaliação; interagir com a família e a comunidade.

06 – Professor de Educação Especial

Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação do projeto político pedagógico contribuindo para o trabalho coletivo da unidade escolar; refletir, analisar e avaliar sua prática pedagógica em consonância com o projeto pedagógico da unidade escolar; atuar de forma integrada e articulada com os profissionais da unidade escolar e comunidade; oferecer informações e orientações sobre os diferentes recursos existentes para a comunidade escolar; estabelecer contato com os apoios educacionais especializados recebidos pelos alunos quando necessário; atuar nas salas de recursos, classe hospitalar domiciliar e como intérprete.

08 – Professor de Educação Infantil

Promover educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças de 0 a 06 anos; participar da elaboração do projeto pedagógico, discutindo a proposta da escola, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos; desenvolver de forma harmoniosa o aspecto afetivo-social, cognitivo e perceptivo-motor, a fim de fazer crescer na criança a capacidade de investigação, observação, experimentação, curiosidade para a formação de cidadãos autônomos, capazes de responsabilidade e escolhas próprias; interagir com a família e a comunidade.

07 – Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais

Ministrar aulas nas séries iniciais do ensino fundamental; participar na elaboração do projeto pedagógico, discutindo a proposta da escola, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos; preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações; diagnosticar a realidade dos alunos, avaliando seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento e aplicando instrumentos de avaliação; interagir com a família e a comunidade.

15 – Coordenador Pedagógico

Núcleo de Atividades: Coordenar e apoiar ações pedagógicas desenvolvidas pelas unidades educacionais vinculadas a um núcleo de ação descentralizada.

Atribuições – Descrição Sumária: Atuar na elaboração, coordenação e avaliação dos trabalhos, projetos e grupos de estudos propostos e desenvolvidos pela rede municipal de ensino e por outros órgãos educacionais públicos e atuar no assessoramento aos orientadores pedagógicos para o desenvolvimento de seu trabalho nas unidades escolares; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

16 – Diretor Educacional

Núcleo de Atividades: Coordenar e articular o projeto pedagógico da unidade educacional nos seus aspectos administrativos e pedagógicos.

Descrição Sumária das Atribuições: Coordenar e responder por todas as atividades desencadeadoras do processo educacional, inclusive o cumprimento dos dias letivos e horas aula estabelecidos; responder pela execução, avaliação e elaboração da proposta político pedagógica da unidade escolar; administrar pessoas, recursos materiais e financeiros da unidade escolar; responder pela legalidade, regularidade e autenticidade da vida

escolar dos educandos; prover meios para recuperação da aprendizagem de alunos com defasagem de aprendizagem; promover a articulação da escola com as famílias e a comunidade; responder pela informação aos pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta político pedagógica da unidade escolar; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

17 – Orientador Pedagógico

Núcleo de Atividades: Coordenar as ações pedagógicas da unidade educacional juntamente com a Direção.

Descrição Sumária das Atribuições: Oferecer apoio técnico pedagógico à escola; participar da implantação, execução e avaliação do projeto político pedagógico da unidade escolar juntamente com a equipe escolar e o conselho de escola; propor juntamente com a equipe escolar, medidas que visem diminuir os índices de retenção e evasão escolar; estimular as relações entre a comunidade e a escola; refletir com os profissionais da educação sobre como se processa a aquisição de conhecimento pelos alunos e sobre o processo de avaliação; buscar continuamente o assessoramento dos coordenadores pedagógicos e dos supervisores de ensino da SME, tendo sempre presentes os objetivos da escola e das diretrizes da SME; coordenar as atividades ligadas à utilização dos recursos e projetos existentes; assessorar o professor na construção de metodologias de ensino; da dinâmica de sala de aula; da

construção de materiais didático pedagógicos, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

18 – Supervisor Educacional

Núcleo de Atividades: Acompanhar, assessorar, avaliar e pesquisar processo administrativo pedagógico das unidades educacionais.

Descrição Sumária das Atribuições: Atuar no acompanhamento e assessoramento, avaliação e pesquisas do processo administrativo pedagógico das unidades educacionais; integrar as equipes de trabalho, responder pela orientação das mesmas, de acordo com a política educacional e legislação em vigor; atuar na elaboração das normas e procedimentos legais necessários ao cumprimento da legislação em vigor; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

19 – Vice – Diretor

Núcleo de Atividades: Auxiliar e substituir o Diretor

Descrição Sumária das Atribuições: Compor a equipe escolar, auxiliar o Diretor no desempenho de suas atribuições, substituí-lo nas suas ausências e impedimentos legais em seu horário de trabalho, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS

01 – Monitor de Educação Infantil

Conteúdo explicitado na Tabela de Empregos

02 a 14 - Professor

Conhecimentos Gerais para Todos os Empregos de Professor

Realidade do município de Campinas (Região Metropolitana de Campinas, história e características da cidade).

Conhecimentos Específicos para Todos os Empregos de Professor

Parte Comum (Todos os Empregos de Professor)

- Concepções de Educação e Escola.
- Teorias sobre o desenvolvimento e o processo ensino-aprendizagem.
- A função social da escola e o compromisso social do educador.
- Ética no trabalho docente.
- Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas.
- A construção do conhecimento, papel do educador, do educando e da sociedade.
- Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento.
- O projeto político-pedagógico: concepção e significado para a orientação e planejamento do processo ensino aprendizagem.

- Avaliação.
- Educação inclusiva.
- A relação Professor-Aluno.
- A prática do convívio solidário e desenvolvimento de valores de uma vida cidadã, o posicionamento frente a questões associadas à indisciplina, à violência e o trabalho com os diferentes: pluralidade cultural, igualdade étnico-racial.
- O uso de metodologias voltadas para práticas inovadoras.
- Legislação : Lei Federal nº 10.639, de 09/01/03 e Lei Federal nº 7.716, de 05/01/89.

Empregos de Professor – Parte Específica

02 – Professor de Educação de Jovens e Adultos/FUMEC

Fundamentos filosóficos, sociológicos e psicológicos da educação de jovens e adultos. O pensamento e a linguagem. Alfabetização e letramento. Resolução de problemas em matemática e prática pedagógica. Abordagem crítico transformadora de educação de jovens e adultos. Necessidade de jovens, adultos e idosos no campo educacional. A educação de jovens e adultos no Brasil a partir da República. Práticas pedagógicas inclusivas. Legislação brasileira para EJA. O método Paulo Freire – A dialogicidade do ato educativo.

03 – Professor de Ciências – Ensino Fundamental – Séries Finais

Terra e Universo; histórico e modelos da origem do Universo e da Terra; O sistema solar; transformações geológicas; tempo e distâncias em astronomia; tipos de rochas e principais minerais; formação dos solos; escala geológica do tempo. Características dos seres vivos; níveis de organização dos seres vivos; a química da célula; tipos de células; estruturas das células. As hipóteses sobre a origem da vida. Metabolismo celular; as transformações de energia nos seres vivos. Histologia animal e vegetal; fisiologia animal e vegetal. Biodiversidade e classificação: formas de organização da vida; distribuição dos seres vivos no planeta; relações ecológicas; organização dos seres vivos nos ecossistemas brasileiros; principais características adaptativas

dos seres vivos. Tipos de reprodução dos seres vivos; genética clássica, diversidade genética; evolução dos seres vivos; biotecnologia. Ecologia; relação do homem com o meio ambiente em uma perspectiva social e seus aspectos positivos e negativos; o paisagismo nas áreas urbanas; impactos ambientais. Saúde em uma perspectiva interdisciplinar: a saúde preventiva e curativa; saúde individual e coletiva; mudanças de hábito e comportamento; prevenção ao uso indevido de drogas; orientação sexual com suporte na pedagogia educacional; métodos contraceptivos; prevenção às doenças sexualmente transmissíveis (DST). Mecânica; tipos de movimentos; queda livre; aceleração; equações dos movimentos; força e movimento; força e atrito; leis de Newton. Movimento circular uniforme; gravitação universal; centro de gravidade dos corpos; localização de satélites naturais e artificiais. Pressão dos líquidos; pressão atmosférica; empuxo. Trabalho energia; conservação de energia; quantidade de movimento e impulso; conservação da quantidade de movimento. Estados da matéria; temperatura, termômetros e dilatação; comportamento dos gases; máquinas térmicas; transferência de calor; mudanças de fases. Eletricidade e magnetismo; tipos de eletrização; carga elétrica; campo elétrico; corrente elétrica; resistência elétrica; fenômenos magnéticos. Movimento ondulatório; tipos de pêndulos; tipos de ondas; propagação de ondas; comportamento e natureza do som e da luz. Transformações de matéria e energia: propriedades da matéria; transformações químicas e energéticas no dia-a-dia; métodos de

separação de substâncias; fenômenos físicos e químicos; ciclos biogeoquímicos das substâncias; os metais pesados e outros poluentes. Classificação periódica dos elementos químicos; modelos e estruturas atômicas; configuração eletrônica: ligações químicas; funções químicas; reações químicas; balanceamento das equações químicas; cálculos estequiométricos; relações de massa; transformações gasosas; energia nas reações químicas, entalpia e entropia. Propriedades coligativas: pressão de vapor; osmose e pressão osmótica; concentração de soluções. Radioatividade; descoberta, leis da radioatividade, transmutações; cinética das desintegrações. Principais funções orgânicas; compostos orgânicos naturais e sintéticos; aplicações dos compostos orgânicos na vida moderna.

04 – Professor de Ed. Relações Econômicas e Tecnologia (ERET) – Ensino Fundamental – Séries Finais

O trabalho nas sociedades humanas passada, presente e perspectivas futuras. Formação do Capitalismo. Industrialismo. Crises do sistema capitalista. Organização dos trabalhadores. Formas atuais de produção, exploração do trabalho e flexibilização. Terceiro setor e ONGs. Globalização. Capitalismo neoliberal- novos mercados de serviços- tecnologia da informação. Cidadania e Direitos do Cidadão. Direito do consumidor e PROCON. Direitos da criança e do adolescente (trabalho do menor). Movimentos sociais contemporâneos. Associações comunitárias. Questão ambiental e ocupação urbana. Inclusão. Participação da comunidade. Mercados e Produção. Tendências atuais de consumo. Inclusão no mercado de trabalho. Mercado exterior e integração (Mercosul). Orçamento Participativo.

05 – Professor de Educação Artística – Ensino Fundamental – Séries Finais

Reflexões sobre a arte, seus significados e possíveis definições. As obras de arte e os contextos em que foram produzidas. A história do ensino da arte no Brasil e os novos pressupostos. O ensino da arte e formação do professor. O processo de ensino-aprendizagem em arte As artes visuais e os Parâmetros Curriculares Nacionais.

06 – Professor de Educação Especial

A Educação Especial no âmbito da política educacional. A escolarização dos diferentes: os saberes que a legitimam e as práticas disciplinares que lhe conferem materialidade.

07 – Professor de Educação Física – Ensino Fundamental – Séries Finais

Jogos Cooperativos - Uma pedagogia para o esporte: Origem, evolução, primeiros movimentos, história no mundo e no Brasil, conceito, características, visão e princípios sócio educativos da cooperação. Pedagogia do esporte, o pedagogo do esporte, consciência da cooperação no esporte, ensinagem cooperativa do esporte, categorias dos jogos cooperativos. A educação física no projeto político pedagógico: Contexto do componente curricular, a educação física enquanto linguagem, o processo ensino aprendizagem na EF. O esporte na escola: A sociabilização do jogo e do desporto, aprendizagem social no ensino dos desportos nas escolas, jogo ou esporte, metodologia do ensino dos jogos esportivos. Princípios da atividade física: Individualidade biológica, da sobrecarga crescente, da especificidade, continuidade, reversibilidade. Conteúdos de orientação didático pedagógica. Habilidades motoras e desenvolvimento. Atividade e aptidão física. Saúde e qualidade de vida. O desenvolvimento dos conteúdos.

08 – Professor de Educação Infantil

Visão histórica da educação infantil. Organização do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Concepções de ensino e aprendizagem. Concepção de educação infantil, de infância e de criança. O professor de educação infantil – Perfil. Desenvolvimento infantil – físico, afetivo, cognitivo e social. Relação entre o cuidar e o educar. A construção do raciocínio matemático. Pensamento e linguagem – alfabetização, leitura e escrita – letramento. A instituição e o projeto educativo. Construção das diferentes linguagens pelas crianças: movimento, música, artes visuais, linguagem oral e escrita, natureza e ambiente e matemática. O jogo como recurso privilegiado. Avaliação do processo educativo na educação infantil. O trabalho com crianças com necessidades educativas especiais: Inclusão.

09 – Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais

A instituição e o projeto educativo. Reflexões sobre prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo: o ambiente alfabetizador. A criança: o desenvolvimento da identidade e da autonomia; os jogos e as brincadeiras no desenvolvimento da imaginação e da criatividade. A linguagem oral e escrita: idéias e

práticas correntes. Reflexões sobre a prática pedagógica nas diversas áreas de ensino. Alfabetização e letramento: diferenças conceituais; psicogênese da língua escrita; a mediação do professor no processo de construção da escrita. Prática de linguagem oral, leitura e produção de texto. Conceito de texto. Concepções sobre a avaliação do desempenho do aluno. A matemática no cotidiano e nas práticas escolares.

10 – Professor de Geografia – Ensino Fundamental – Séries Finais

Fundamentos teóricos do pensamento geográfico e sua história. A geografia da natureza: gênese e dinâmica. O espaço geográfico e as mudanças nas relações de trabalho e de produção. Os impactos ambientais, o uso e a conservação do solo, da água e da cobertura vegetal e as alterações climáticas. A sociedade técnico-científico-informacional: agricultura e a indústria: inovações tecnológicas, fluxos de capital e de informações. O surgimento e o desenvolvimento das metrópoles nacionais e regionais: deslocamentos da população pelo território brasileiro. A geopolítica e as alterações territoriais: implicações dos conflitos políticos, étnico-religiosos na nova organização econômica mundial, representações cartográficas. Globalização: as transformações políticas, sócio-econômicas e culturais provocadas pela nova ordem mundial e pela revolução tecnológica. Meio ambiente: agricultura e a indústria e as conseqüências dos impactos ambientais provocados pelas inovações tecnológicas e novos conceitos econômicos mundiais. Desenvolvimento sustentável.

11 – Professor de História – Ensino Fundamental – Séries Finais

Trabalho e Sociedade: Organização temporal e espacial das relações sociais de produção destacando o trabalho na modernização. O trabalho no capitalismo, terceirização, o trabalho informal, diferentes tipos de exploração, alienação e os movimentos de resistência. Idéias e práticas revolucionárias: Tecnologia industrial e dos meios de comunicação. Sociais movimentos feministas e de jovens; ascensão do proletariado: as lutas étnicas. Políticas e ideológicas: grupos e correntes de contestação. Poder e Violência: Regimes autoritários do mundo contemporâneo e poder dos grupos organizados. Movimentos de resistências e reivindicatórios. Nação e Nacionalidade: O princípio das nacionalidades e a formação do Estado Nacional Brasileiro. Culturas e identidades. Questões étnicas no Brasil, Europa e África.

Cidadania: O estado e a participação política do cidadão. Cidadania e liberdade: escravidão na antiguidade e nos tempos modernos, servidão, movimentos em prol da igualdade étnica. Cidadania e nos tempos modernos, servidão, movimentos em prol da igualdade étnica. Cidadania e manifestações culturais. Movimentos de preservação da memória nacional e dos grupos sociais.

12 – Professor de Inglês – Ensino Fundamental – Séries Finais

The present contents are a reference to assess the candidate specific knowledge about English language and about the learning process and teaching practices for the curriculum development. Learning a Foreign Language: Language as discourse – The candidate should show command of the target language on three different types of knowledge: Contextual knowledge (knowledge of the interlocutors, place, time and objective of communicative event. For instance, when looking at advertisements and deciding the public to whom it was intended, the media where it will be shown, the aim to be reached, etc). Textual knowledge (different textual organizations of the communicative event, for instance: description, explanation and argumentation). Systemic/linguistic knowledge (knowledge of the linguistic aspect of the communicative event-verb tense/aspect. Connectors, word choice, etc). Social uses of language on: Professional environment (genres used in professional environments, such as giving instructions, explaining content, writing journal articles, lecturing. Knowledge of the type of text organization that these genres demand). Students' possible needs (some of the genres that students may need: press genres (news), publicity (advertisements), manuals, curriculum vitae, e-mails, songs, poetry, literature, etc). Language – History and Culture: Themes related to international issues (for example, economy, politics, people, places, culture, environment, health, science and technology). Historical and cultural background of English speaking countries, such as England, Ireland, the United States, Australia, South Africa, India. Remarkable writers: William Shakespeare, Emily Bronte, Charlotte Bronte, Charles Dickens, Ernst Hemingway, Edgar Allan Poe, Oscar Wilde, T. S. Eliot, James Joyce, Virginia Woolf. Language Teaching: Education for citizenship (including aspects pertaining to themes transversals, the process of teaching and learning foreign language (including

interaction in the foreign language classroom), the reflective teacher, the role of the English language in the curriculum.

13 – Professor de Matemática – Ensino Fundamental – Séries Finais

Didática da Matemática: a prática da sala de aula; resolução de problemas do cotidiano; integração entre números, geometria e medidas. Aritmética: Noções de lógica; os campos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais); operações básicas, contagem e princípio multiplicativos. Espaço e Forma: geometria plana e espacial. Tratamento de Dados: fundamentos de estatística; análises e interpretação de informações expressas em gráficos e tabela. Matemática e os temas transversais: o ensino da matemática dentro do atual panorama sócio-cultural e econômico e sua aplicação através dos temas transversais. Matemática Financeira: Fundamentos da matemática: o uso da matemática no cotidiano.

14 – Professor de Português – Ensino Fundamental – Séries Finais

Linguagem, interlocução e dialogismo: língua e linguagem. Diferenças entre padrões do oral do escrito; norma culta. O preconceito lingüístico. Discurso e texto: texto e elementos constitutivos do contexto de produção Gêneros do discurso: estrutura, seqüência discursivas; marcas lingüísticas. Práticas de leitura e produção de texto: O texto comunidade de sentido: mecanismos de coesão e fatores de coerência. Texto eleitor: procedimentos de leitura. Tipos de atividades de escrita (transcrição, reprodução, paráfrase, resumo, decalque, criação); procedimentos de refacção do texto (substituição, acréscimo, eliminação, permutação). A leitura do mundo virtual; a palavra (re) escrita e (re) lida na internet. A formação de leitores e produtores de texto. Análise e reflexão sobre o uso da língua: o papel da gramática. Processos sintáticos: coordenação e subordinação; Tipos de frase. Recursos Estilísticos; Verbos: tempos e aspectos; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Emprego dos pronomes, adjuntos adnominais e adverbiais; Crase; Pontuação. Concordância verbal e nominal. Pontuação. Estudos lingüísticos, semânticos e morfossintáticos da Língua Portuguesa.

ESPECIALISTAS

TIPO DE PROVA	ESTRUTURA DA PROVA ÁREAS DE CONHECIMENTO	Nº QUESTÕES	VALOR QUESTÕES	TOTAL
Objetiva, com 50 questões contendo 05 alternativas	Língua Portuguesa	15	02 Pontos	30 pontos
	Conhecimentos Específicos	25	02 Pontos	50 pontos
	Conhecimentos Gerais	10	02 Pontos	20 pontos

Conhecimentos Gerais (Todos os Empregos de Especialistas)

Realidade do município de Campinas (Região Metropolitana de Campinas, história e características da cidade).

Conhecimentos Específicos - Parte Comum (Todos os Empregos de Especialistas)

- Conta Escola – Lei Municipal nº 11.689, de 06/10/03 e Decreto Municipal nº 14.524, de 14/11/03
- Conselho Municipal de Educação: Lei Municipal nº 8.869, de 24/06/96 e Lei Municipal nº 10.493, de 25/04/00
- Sistema Municipal de Ensino: Lei Municipal nº 12.501 de 13/03/06

Parte Específica para os empregos de especialista

- Coordenador Pedagógico e Orientador Pedagógico

1. Teorias sobre desenvolvimento e o processo ensino aprendizagem
 - a. Os estágios de desenvolvimento cognitivo.
 - b. Noções de objeto, espaço, causalidade e tempo – a construção do real.
 - c. A construção do raciocínio matemático e do social na criança.
 - d. Pensamento e linguagem – alfabetização – letramento.
 - e. A visão construtivista do erro.
 - f. O processo de socialização: abordagem psicossocial, teoria de Piaget, de Vygotsky.
 - g. A importância do jogo e da brincadeira na infância.
2. Educação escolar: desafios e compromissos
 - a. A relevância do conhecimento, as exigências de um novo perfil de cidadão – atuais tendências.
 - b. Fundamentos e diretrizes do ensino fundamental e da educação infantil.
 - c. Currículo e cidadania – desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais.
 - d. Escola inclusiva: acolhimento, socialização, aprendizagem.
3. Gestão escolar e qualidade de ensino
 - a. Construção coletiva da proposta pedagógica da escola.
 - b. O trabalho coletivo – aperfeiçoamento da prática docente.
 - c. O envolvimento dos professores na atuação dos colegiados e das instituições escolares.
 - d. Avaliação institucional e do desempenho escolar. Avaliação Educação Infantil.
 - e. Cotidiano escolar – forma de aprender e socializar saberes, conviver, desenvolver valores de uma vida cidadã e enfrentar questões de indisciplina e violência.
4. Aprender e ensinar, construir e interagir.
 - a. Construção do conhecimento.
 - b. O ensino como intervenção nas zonas de desenvolvimento proximal.
 - c. Avaliação. Avaliação qualitativa e a importância da avaliação diagnóstica para o desenvolvimento do trabalho escolar.
 - d. Conhecimentos prévios.
 - e. Prática reflexiva na construção de competências para ensinar.
 - f. Concepções de aprendizagem e teorias de ensino.
 - a) Reforço – recuperação – atendimento à diversidade de características, de necessidades e de ritmos dos alunos.

- b) Relação professor/aluno – construção de valores – atitudes cooperativas.
5. Aprendizagem e ensino de Língua escrita e oral – leitura, produção de textos, ortografia; a fala que cabe à escola ensinar.
6. Aprendizagem e ensino da Matemática
7. Aprendizagem e ensino de História e Geografia.
8. Aprendizagem e ensino das Ciências Naturais.
9. Temas transversais.

- Diretor Educacional e Vice – Diretor

1. Fundamentos Filosóficos e Psicológicos e Psicológicos da Educação.
2. História da educação brasileira.
3. Educação escolar: desafios, compromissos e tendências.
4. A relevância do conhecimento, as exigências de um novo perfil de cidadão e as atuais tendências da educação escolar. Violência na escola.
5. Currículo e cidadania: saberes e práticas voltados para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais.
6. A escola como espaço de inclusão, de aprendizagem e de socialização.
7. Currículo e avaliação – institucional e do processo ensino-aprendizagem.
8. Gestão compartilhada e integradora da atuação dos colegiados, da família e da comunidade.
9. Proposta pedagógica da escola.
10. A integração com a comunidade, o trabalho coletivo.
11. Desenvolvimento curricular: ensino centrado em conhecimentos contextualizados, ancorados na ação.
12. Avaliação do desempenho escolar.

- Supervisor Educacional

- I. Natureza e características da ação supervisora.
- II. Fundamentos básicos da supervisão.
- III. Forças atuantes na supervisão-comunicação: liderança, motivação no trabalho.
- IV. A educação no mundo contemporâneo: tendências, compromissos, desafios. Violência.
- V. Currículo e cidadania: saberes e práticas voltados para o desenvolvimento de interações sociais, capacidades cognitivas, afetivas, culturais e psicomotoras.
- VI. Educação escolar e qualidade de ensino; diretrizes e fundamentos legais para a educação básica de jovens e adultos, especial e indígena.

- VII. A escola como efetivo espaço de aprendizagem e socialização.
- VIII. Inclusão.
- IX. Desenvolvimento curricular: o ensino centrado em conhecimentos contextualizados e ancorados na ação. Equivalência de estudos.
- X. Avaliação institucional e do processo ensino aprendizagem.

- XI. A especificidade da função supervisora numa perspectiva histórica.
- XII. A supervisão de ensino como mediadora da construção da identidade da escola e do fortalecimento da autonomia escolar.
- XIII. A proposta pedagógica da escola: expressão das demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos.

CAMPINAS JANEIRO DE 2007